



CONCURSO NACIONAL DE ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA PARA A COBERTURA DO VÃO CENTRAL DO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS

Promotora:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Instituto de Planejamento Urbano de
Florianópolis

Organização:



Instituto de Arquitetos do Brasil
Departamento Santa Catarina

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2013

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E

_____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__ (dois mil e ____), O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, n.º __, Centro, Florianópolis - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, e o vencedor do Concurso Nacional de Arquitetura, arquiteto/empresa _____. Estabelecido (a) na cidade de _____, na Rua _____, CPF/CNPJ sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr(a). _____, celebram por força do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS,**



tendo como base o Concurso Nacional de Arquitetura para os ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA PARA A COBERTURA DO VÃO CENTRAL DO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, observadas as especificações técnicas exigidas pelos anexos e itens destacados pelo Júri, que fazem parte integrante desse documento:

a) **A obtenção da Aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, de licenciamento ambiental (caso necessário), aprovação e licenciamento municipal da edificação;

b) **Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura**, que inclui o projeto para aprovação na prefeitura, projeto para execução com todos os detalhes necessários, e ;

c) **Coordenação e Elaboração dos projetos complementares**: fundações, estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações telefônicas, instalações de telecomunicações, instalações de dados/lógica, instalações de som, luminotécnico, prevenção contra incêndio, conforto térmico e demais conforme item 11.5 do Regulamento do Concurso.

Parágrafo Primeiro: Os projetos listados na letra “b” e “c” deverão ser providos dos seus respectivos cadernos de encargos, especificações, quantitativos e orçamento (materiais de acabamento, revestimentos em geral, etc.), com memoriais descritivos contendo uma minuciosa descrição dos materiais e serviços a serem utilizados, de modo que permitam à CONTRATANTE a realização de licitação para a execução da obra da cobertura do vão central do Mercado Público de Florianópolis de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATADO** cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes do objeto contratado – originário do Concurso Nacional de Estudos Preliminares de Arquitetura para a Cobertura do Vão Central do Mercado Público de Florianópolis – exceto os pessoais oriundos de sua autoria.

SEGUNDA: ENCARGOS DA CONTRATANTE E DAS BENEFICIÁRIAS

I - A CONTRATANTE se obriga a:

a) Informar ao **CONTRATADO** a relação dos membros da “**Comissão de Acompanhamento**” que fiscalizará a execução do presente Contrato;

c) Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;



- d) Receber o objeto deste Contrato;
- e) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obriga a atender, além do objeto a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato e as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência e Ata Final de Julgamento do Concurso, que integra o presente instrumento, as seguintes condições:

- a) Executar os serviços de que trata a Cláusula Primeira deste Contrato, no preço e prazo estipulados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos deste gênero e vulto, em obediência absoluta ao solicitado no bojo do concurso de Arquitetura supra citado, às leis Estaduais, Federais e Municipais aplicáveis, às Normas da ABNT em vigor e as concessionárias locais, de modo que os serviços contratados sejam entregues inteiramente concluídos e acabados;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura de que trata a Cláusula Primeira do presente Contrato e a Coordenação dos Projetos Complementares, fornecendo o RRT do CAU e/ou a ART do CREA;
- c) Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- d) Não alterar o responsável técnico, salvo nas hipóteses legais e com expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Seleção;
- f) Responder por todos os ônus (impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis), decorrentes do objeto do presente contrato;
- g) Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- h) Detalhar minuciosamente os materiais e serviços determinados nos projetos;
- i) Providenciar, sem custos adicionais, eventuais modificações que se fizerem necessárias no Projeto Arquitetônico para melhor adequação técnica dos Projetos Complementares;
- j) Elaborar os cadernos de especificações e de encargos e os memoriais descritivos, com quantitativos e orçamento de todos os projetos, tendo por objetivo identificar precisamente todos os materiais que serão utilizados na construção e sua perfeita forma de aplicação;
- k) Elaborar os projetos, especificando materiais que estejam disponíveis no mercado, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;
- l) Entregar todos os projetos aprovados, com o carimbo de aprovação dos órgãos competentes nas respectivas plantas, constando das eventuais alterações que se fizerem necessárias;



m) Apresentar, além das plantas em papel sulfite, todos os desenhos (anteprojetos, estudos, projetos, etc.) em CD-ROM, em arquivos CAD com extensão DWG, DXF ou DC5, além do arquivo para plotagem direta PLT ou PRN com suas respectivas especificações de espessuras de penas. Os arquivos devem ser compatíveis com o programa AUTOCAD VERSÃO 2007;

n) Entregar todas as plantas, memoriais e especificações com dois jogos de cópias assinadas pelo respectivo responsável técnico em papel sulfite 75 g/m2;

o) Entregar os serviços na sede do **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais, no prazo especificado neste instrumento;

p) Prestar à **“Comissão de Acompanhamento”** os esclarecimentos técnicos sobre o projeto que se fizerem necessários quando da execução da obra;

q) Pagar os valores referidos no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta.

QUARTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo serviço ora contratado, o preço total de **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais) a ser pago em 4 (quatro) parcelas, correspondentes na forma a seguir:

a) **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais) mediante ao encaminhamento do **Projeto Arquitetônico** para aprovação nos órgãos competentes da Prefeitura do **CONTRATANTE**, após a aceitação da **“Comissão de Acompanhamento”**;

b) **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), quando do recebimento pelo **CONTRATANTE** do detalhamento executivo dos projetos, após a aceitação da **“Comissão de Acompanhamento”**;

c) **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais) quando do recebimento dos **Projetos Executivos Finais**, com memoriais e planilhas quantitativas e com as devidas correções e solicitações da **“Comissão de Acompanhamento”** e seus técnicos, devidamente sanadas.

Parágrafo Primeiro: O preço é considerado completo e abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Regulamento e demais documentos que formam o Concurso de Arquitetura, objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os valores mencionados no item anterior serão fixos e sem reajuste.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira convencional, legal, ou que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo Quarto: Do valor a ser pago na primeira parcela será descontado o valor da premiação (R\$ 20.000,00).

QUINTA: DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência até o recebimento definitivo de seu objeto.



Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** terá, a contar da assinatura deste instrumento, o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para providenciar o encaminhamento do Projeto Arquitetônico à Prefeitura Municipal para aprovação; o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para entregar o detalhamento dos projetos executivos e o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para entregar os projetos executivos concluídos. A prorrogação desse prazo somente será admitida quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento dos serviços, decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do **CONTRATADO**, atestados e reconhecidos a critério da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: O projeto terá garantia da exequibilidade por um período mínimo de 2 (dois) anos, a contar do seu recebimento definitivo.

Parágrafo Terceiro: Considera-se plenamente justificado o atraso da execução dos serviços contratados ocorrendo:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços deste Contrato sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora de:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;
- b) se o atraso for consecutivo até o trigésimo dia incidirá a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da multa de mora diária estabelecida na alínea anterior; quando então o **CONTRATADO** estará sujeito à rescisão automática do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATADO** se sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de apuração de perdas e danos.

Parágrafo Segundo: A critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pelo **CONTRATADO**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas, convertendo a multa pecuniária de mora em advertência.

SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** fica responsável pelo ressarcimento dos prejuízos materiais e/ou pessoais que eventualmente causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.



Parágrafo Primeiro: A aceitação dos serviços não exonerará o **CONTRATADO** nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** fica isenta de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao **CONTRATADO**.

OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

Cabem à **CONTRATANTE**, através da “**Comissão de Acompanhamento**” exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATADO** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **Comissão de Acompanhamento**;

Parágrafo Segundo: A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do **CONTRATADO**, no que concerne ao objeto deste contrato;

Parágrafo Terceiro: A **Comissão de Acompanhamento** terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto do **CONTRATADO**, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

NONA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do **CONTRATADO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de comunicação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta.

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na execução dos serviços contratados;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto, associação do **CONTRATADO** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou



incorporação, não admitidas neste Contrato; sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

- e) desatendimento das determinações regulares da comissão designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizam a insolvência do **CONTRATADO**;
- j) razões de interesse do serviço público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da execução deste Contrato, regularmente comprovado.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo próprio, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, recebendo o **CONTRATADO** o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

Parágrafo Terceiro: Este Contrato poderá ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro desta Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 06 (seis) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, __ de _____ de 201__.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

CONTRATADO

Testemunhas:

1)



2)